PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANDA



PROJETO DE LEI Nº 01 DE 28 DE MARÇO DE 2011.



"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BENS MÓVEIS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Miranda/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar, sem quaisquer ônus, para a Srª Maria Gomes Batista, titular da RG nº. 000214954/SSP/MS e do CPF nº. 466.159.031-72, residente e domiciliada à Rua Tiradentes nº. 1.875, Bairro Jardim Carandá, nesta cidade de Miranda/MS, 40m2 (quarenta metros quadrados) de cobertura metálica usada, retirada do Ginásio Municipal de Esporte Guilherme Maidana, em razão de reforma do referido local.

Artigo 2º - O bem doado será destinado especificamente pela donatária, integrante da Pastoral da Criança, para cobertura de um galpão utilizado pela mesma em atividades sociais e filantrópicas nesta cidade.

Artigo 3º - A doação será formalizada pelo poder público através de termo próprio.

Artigo 4º - Qualquer desvio de finalidade especificada no "caput" deste artigo, implicará na nulidade da doação ora efetuada, revertendo ao Município o bem móvel doado.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miranda/MS, 28 de março de 2.011.

NEDER AFONSO DA COSTA VEDOVATO

Prefeito Municipal



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ

PROJETO DE LEI N.º 001/2011

AUTOR: Poder Público Municipal

EMENTA "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Bens Móveis para os fins que especifica".

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Lei n.º 001/2011 de autoria do Poder Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 28 de março de 2011. Trata-se de Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Bens Móveis para os fins que especifica. Referido Projeto de Lei tem por objetivo primordial a Doar 40 m2 (quarenta metros quadrados) de cobertura metálica usada, retirada do Ginásio Municipal de Esporte "Guiherme Maidana", que será destinado a Sra. Maria Gomes Batista, figurando como donatária, integrante da Pastoral da Criança, onde desempenha atividades sociais e filantrópicas, estabelecida à Rua Tiradentes, n.º 1.875, Bairro Jardim Carandá, nesta cidade de Miranda-MS.

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 49 do Regimento Interno da Câmara, à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Fina, manifesta sobre o Projeto de Lei em análise quanto seu aspecto constitucional, legal e gramatical. Desta forma, após minuciosa análise ao referido Projeto, **opino** por sua provação, considerando-se que o mesmo foi proposto de acordo com as normas procedimentais legais, sendo obedecidas os preceitos contidos no Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município.

Ver. Wan Bossay Relator da CCJ

PARECER DA COMISSÃO CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ

O Presidente e a Secretaria da Comissão, APROVAM o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Lei n.º 001/2011, de Autoria do Poder Executivo Municipal, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final na sua íntegra.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda(MS)., 18 de abril de 2011.

Presidente Ver. Ely Rodrigues Branco

Relator. Ver. Ivan Bossay

Secretária Vera Juliana Pereira A. de Almeida

Celso Moraes de Souza Presidente Katia Gisele Acunha Roas

1º Secretária

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

PROJETO DE LEI N.º 001/2011

AUTOR: Poder Público Municipal

EMENTA "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Bens Móveis para os fins que especifica".

PARECER DO RELATOR

Relatório:

O Projeto de Lei n.º 001/2011 de autoria do Poder Executivo Municipal, foi protocolado na Secretaria da Câmara no dia 28 de abril de 2011. Trata-se de Projeto de Lei que *Autoriza o Poder Executivo Municipal a Doar Bens Móveis para os fins que especifica.* O referido Projeto de Lei tem por objetivo primordial a **Doar 40 m2** (quarenta metros quadrados), de cobertura metálica usada, retirada do Ginásio Municipal de Esporte "Guilherme Maidana", que será destinado a donatária Sra. Maria Gomes Batista, integrante e representante legal da Pastoral da Criança, que desempenha atividades sociais e filantrópicas, com sede à Rua Tiradentes, n.º 1.875, Bairro Jardim Carandá, nesta cidade de Miranda-MS.

É o relatório.

Voto do Relator:

Nos termos do art. 50 do Regimento Interno da Câmara, competem à Comissão de Orçamento e Finanças, emitir parecer quanto ao mérito sobre o Projeto de Lei em análise vez que o mesmo se enquadra no disposto no inciso III do artigo 50 do Regimento Interno da Casa. Após análise ao referido Projeto, **opino** por sua provação, tendo em vista que o mesmo é de interesse público.

Ver. Adilson José Saraiva Relator da COF

PARECER DA COMISSÃO

ORÇAMENTO E FINANÇAS - COF

O Presidente e a Secretario da Comissão, APROVAM o parecer do Relator, ficando dessa forma aprovado o Projeto de Lei n.º 001/2011, de Autoria do Poder Executivo Municipal, pela Comissão de Orçamento e Finanças, na sua íntegra.

Submeta-se o presente parecer à apreciação do Plenário.

Miranda(MS)., 18 de abril de 2011.

Presidente Ver. Valter Ferreira de Oliveira

Relator. Ver. Adilson José Saraiva

Secretário Ver. Francisco Cebalho Medeiros

APROVADO (A)

Kália Gisele Acultha Ruas

J. Marval MCC

Celso Moraes (2.1)